



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
185/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA
BANCO DO BRASIL S.A

SEI [25.7.000000478-6](#)

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001- 50, com sede na Av.VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, o Sr. Gleuber Antônio Ribeiro Rosa, portador da matrícula funcional nº 36632, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº: 4.786 de 31 de agosto de 2026 e Decreto nº 3.996 de 08 de abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CPNJ sob nº 00.000.000/0001-91, sediado no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília – Distrito Federal, E-mail: municipios.mg68@bb.com.br, Telefone: (31) 98113-3043, neste ato representada pela Sra. Amanda Rodrigues de Oliveira, portadora do CPF nº XXX.216.838-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 185/2021, em conformidade com o processo **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 É objeto do presente termo aditivo a prorrogação, por mais **12 (doze) meses** do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato nº 185/2021, em conformidade com o § 4º do artigo 57 da Lei 8.666/93, e a aplicação de **reajuste de 4,44%** conforme variação acumulada de 12 (doze) meses do índice IPCA no período de Agosto de 2025 a Julho de 2026 (Anexo I), nos termos da Cláusula Quarta do Contrato 185/2021 e do inc XI do art. 40 da Lei 8666/93.

Parágrafo único. A prorrogação de vigência prevista no item 1.1 ficará limitada ao período estritamente necessário à conclusão da nova contratação, observado o prazo máximo adicional de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do Contrato 185/2021, a partir do dia **31/08/2026 até o dia 30/08/2027**.

2.2 Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, sem ônus para a Contratante, no caso de assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório contemplando objeto idêntico.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR.

3.1 O presente termo aditivo reajusta os valores unitários contratados conforme planilha em anexo (Anexo II), nos termos da cláusula primeira do presente termo, bem como o valor global anual estimado informado na Cláusula Quarta do referido contrato, passando para **R\$ 172.266,28 (Cento E Setenta E Dois Mil, Duzentos E Sessenta E Seis Reais, E Vinte E Oito Centavos)**.

Este documento foi assinado eletronicamente por Amanda Rodrigues de Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <http://bb.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 49DF-CF4D-FDDC-B78D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

Projeto/atividade: 04.129.2012.2746 MANUT. DA GERÊNCIA TRIBUTÁRIA

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Ficha: 289

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.1 A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia/MG, 14 de outubro de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br GLEUBER ANTONIO RIBEIRO ROSA
Data: 15/10/2026 18:03:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLEUBER ANTÔNIO RIBEIRO ROSA
Secretário Municipal de Finanças

AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG
Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

ANEXO I



Calculadora do cidadão

Acesso público
01/09/2026 - 11:11
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial 08/2025
Data final 07/2026
Valor nominal R\$ 164.938,05 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período 1,04443020
Valor percentual correspondente 4,443020 %
Valor corrigido na data final R\$ 172.266,28 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Fonte: [BCB - Calculadora do cidadão](#)

ANEXO II

DOCUMENTOS	VALORES UNITÁRIOS 3º ADITIVO	VALORES UNITÁRIOS APÓS REAJUSTE PELO PRESENTE ADITIVO
Documento recebido no Guichê - opcional	R\$ 5,03	R\$ 5,25
Documento recebido de correspondente Bancário/TAA Multibanco	R\$ 2,89	R\$ 3,02
Documento recebido na Internet Banking	R\$ 2,51	R\$ 2,62
Documento recebido no Auto-atendimento	R\$ 2,51	R\$ 2,62
Por registro, na disponibilização de arquivo retorno	R\$ 0,37	R\$ 0,39
Documento recebido por debito em conta/lista de débitos	R\$ 1,25	R\$ 1,31

*** Os valores unitários sofreram arredondamento na importância de frações de centavos, no objetivo de evitar dízimas.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Banco do Brasil S.A. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://bb.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/49DF-CF4D-FDDC-B78D> ou vá até o site <http://bb.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 49DF-CF4D-FDDC-B78D



Hash do Documento

6BC30A435913E1377932378ED1F83308D80406758719912E9110ACA483CF8A27

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2026 é(são) :

☒ Amanda Rodrigues de Oliveira - 369.216.838-18 em 15/10/2026 09:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Thu Oct 15 2026 09:32:23 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -19.921015335682448 Longitude: -43.939111765784496 Accuracy: 71
IP 170.66.224.67

Identificação: Por email: amanda.oliveira@bb.com.br

Hash Evidências:

44310F5621A080278C27A23E328E867CDD825DB67C8B49DDAA2E51951DF965CE

